

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
À SESSÃO  
Distribua-se pelos Srs. Deputados  
2012/05/09  
O Presidente,

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Horta, 9 de Maio de 2012

**Assunto: Projeto de Resolução com Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão**

*telhonesc,*

Os Deputados subscritores entregam à Mesa da Assembleia Legislativa e a V.Exª, para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução - "Acompanhamento do Serviço Público de Rádio e Televisão na Região Autónoma dos Açores".

Tendo em conta a premência do Projeto que agora se apresenta, atendendo à sua própria natureza e à recente tomada de posse da nova Direção do Centro Regional dos Açores da RTP, S.A., solicita-se seja declarada a urgência e dispensa de exame em Comissão do mesmo, bem como o seu agendamento já neste período legislativo, sob pena de inutilidade superveniente dos seus objetivos e finalidades.

O signatário da iniciativa, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente requerimento.

Com os melhores cumprimentos, *e*

O Presidente do Grupo Parlamentar

*Luís Filipe*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Título: *Projeto de Resolução*  
Ass.: *Acompanhamento ao Serviço Público de Rádio e Televisão na Região Autónoma dos Açores*  
Entrada n.º *30/2012* de *02* / *05* / *09*  
Arquivo n.º  
LEGISLAÇÃO  
O Responsável,  
*Luís Filipe*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Entrada *1943* Proc. N.º *109*  
Data: *02/05/09*



## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### **Acompanhamento do Serviço Público de Rádio e Televisão na Região Autónoma dos Açores**

A importância do serviço público de rádio e televisão na Região Autónoma dos Açores tem sido motivo de amplo debate e intervenção da Assembleia Legislativa.

Por várias ocasiões, nos últimos anos, foram tomadas posições políticas de valorização de um serviço que, por essência, deve servir os açorianos, promovendo a cultura dos Açores e divulgando informação sobre a vida social, política, económica, desportiva, de todas as ilhas e por todas as ilhas, contribuindo, decisivamente, para a construção da Região como entidade política mas, sobretudo, para a consolidação da unidade dos Açores, assente, necessariamente, na diversidade das ilhas que o constituem.

Todo este processo tem merecido e deve continuar a merecer o acompanhamento político do Parlamento, nos termos da alínea d), do nº2, do artigo 42º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

As enormes e crescentes dificuldades sentidas, nos últimos anos, para a concretização do serviço público de rádio e televisão nos Açores, as recorrentes notícias sobre o eventual fim do mesmo, nuns casos, sobre o seu encaminhamento para um canal nacional, noutros casos, ou sobre a redução do respetivo horário de emissão, demonstram a necessidade da reformulação do seu modelo.

Neste enquadramento, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, através da Resolução nº22/2011/A, de 31 de Outubro, resolveu "encomendar um estudo circunstanciado, definindo o conceito de serviço público de audiovisual otimizado às circunstâncias geográficas, culturais, sociais e políticas da Região Autónoma dos Açores, a um grupo de trabalho



constituído por quatro especialistas com reconhecidas competências na área da comunicação social".

Tal trabalho está a decorrer, aguardando-se as respetivas conclusões como contributo para o estabelecimento dos pressupostos e propósitos de um serviço público de rádio e televisão nos Açores.

Entretanto, tomaram posse os novos responsáveis pelo centro regional dos Açores da RTP, SA.

Do mesmo modo, é noticiada a redução do tempo de emissão do canal televisivo regional, que merece a rejeição generalizada da sociedade açoriana e deste parlamento, conforme já ficou expresso através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº20/2011/A, de 28 de Outubro.

Em qualquer circunstância, é essencial reiterar, de forma inequívoca, a existência de um serviço público de rádio e televisão na Região Autónoma dos Açores garantido pelo Estado, em condições de eficácia e qualidade adequadas á nossa realidade arquipelágica.

Neste momento, assume-se, assim, como importante proceder à audição da nova direção do centro regional dos Açores da RTP, SA, e, bem assim, dos representantes dos respetivos trabalhadores.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD, nos termos da alínea d), do nº1, do artigo 31º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, apresenta o seguinte projeto de Resolução:

- 1- A Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no exercício do direito de acompanhamento do serviço público de rádio e televisão no arquipélago, conferido pela alínea d), do nº2, do artigo 42º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, deve proceder à audição do Diretor do Centro Regional dos Açores da RTP, S.A.;**
- 2- Ainda no exercício das mesmas funções de acompanhamento do serviço público de rádio e televisão nos Açores, a Comissão**



grupo parlamentar

**Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deve proceder à audição dos representantes dos trabalhadores do Centro Regional dos Açores da RTP, S.A.;**

- 3- A Comissão referida deve elaborar um relatório das audições referidas nos números anteriores, a apresentar no Plenário da Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 30 dias a contar da aprovação da presente resolução.**

Horta, Sala das Sessões, 9 de Maio de 2012

Os Deputados

*David Freitas*

*[Handwritten signature]*